

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2008-0.312.127-6 em 02.07.2009 (a)

Processo nº : 2008-0.312.127-6
Interessado : VENTUR EMPREENDEMENTOS LTDA
Local : Rua Elvira Ferraz / Rua Chilon
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova.

A CTLU/SMDU em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de julho de 2009, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/061/2009

A CTLU em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência legal referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 5ª Reunião Ordinária, a saber:

“Apresente laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental - TCA, caso haja manejo arbóreo”.

02.julho.2009


MIGUEL LUIZ BUCALEM
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.


